

**DECRETO Nº 10.706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** o Termo de Doação nº 917/2019 do Ministério da Saúde;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.891/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da **Prefeitura Municipal de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 13.843.145/0001-04, com sede a Rua José Claudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP: 13.184-472, os bens descritos e avaliados abaixo, estão definidos nas Notas Fiscais nºs 00213.880, 000213.967 e 000213.934.

<b>Qtde.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	FURGÃO SPRINTER MERCEDES BENZ MOD. 415 – BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019 CHASSI 8AC906633KE171513 – RENAVAL 01207147297 – PLACA : EXT 7622	R\$ 172.700,00	R\$ 172.700,00
01	FURGÃO SPRINTER MERCEDES BENZ MOD. 415 – BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019 CHASSI 8AC906633KE171514 – RENAVAL 01207147769 – PLACA : GHD 2673	R\$ 172.700,00	R\$ 172.700,00
01	FURGÃO SPRINTER MERCEDES BENZ MOD. 415 – BRANCA, ANO/MODELO 2019/2019 CHASSI 8AC906633KE171515 – RENAVAL 01207147548 – PLACA : EQW 1984	R\$ 172.700,00	R\$ 172.700,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 518.100,00</b>

**Parágrafo Único** – Os veículos ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 10.696/2019.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de dezembro de 2019, no Paço Municipal, e em 20 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**